



LEI Nº. 940/03
De 18 de dezembro de 2003

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Credito Adicional Especial**, ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 15.000,00**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento, LDO e PPA vigentes, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), da seguinte forma:

01 - DO CRÉDITO:

Poder : 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão : 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UO : 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1004 – PLANO DIRETOR DE INFORMÁTICA

3390.39.1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00
3390.39.8 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	13.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo antecedente, correrá por conta do seguinte recurso:

02 – DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO:

Poder: 3 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 2 – GABINETE DO PREFEITO

UO: 2 – GABINETE DO PREFEITO

1003 – REEQUIPAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

4490.52.1 – Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL.....	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

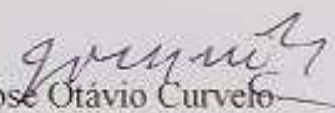
Praça Dairy Valley, 338 - Centro

CNPJ 13.751.102/0001-90

E-mail: pmi.itapetinga@hnnet.com.br

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 18 de dezembro de 2003.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


José Gama da Silva Sobrinho
Secretário de Administração


Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda